

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL OCASIONAL SEGUIDA DE SORTEIO

"Campanha Cacimbo"

A campanha promocional seguida de sorteio denominada "Campanha Cacimbo" é promovida pela **TVCABO Angola, Lda.**, com sede na Travessa Ngola Mbandi, S/N, Bairro da Madeira, Município da Maianga, contribuinte fiscal nº 5402091501, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o nº 109-02, de ora em diante designado por ----.

Os prémios referidos infra são da exclusiva responsabilidade da entidade promotora **TVCABO Angola, Lda.**

Artigo Primeiro

Objecto

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação a campanha promocional "Campanha Cacimbo", bem como a realização dos respectivos sorteios mediante a renovação antecipada igual ou superior a 2 meses, de qualquer pacote VIV da TVCABO, no valor mínimo de Kz 14.850,00, por clientes com idade superior a 18 (dezoito) anos.

Artigo Segundo

Participantes

1. São destinatários da presente Campanha todos os clientes que procedam com a renovação antecipada igual ou superior a 2 meses, de qualquer pacote VIV da TVCABO no período entre 1 de Junho a dia 22 de Setembro de 2023, numa das nossas lojas mencionadas no ponto seguinte, no valor mínimo de Kz 14.850,00 durante o período de vigência da campanha.
2. Lojas TVCABO:
 - a. Loja Sagrada Família - Rua Joaquim Kapango nº 96, Sagrada Família - Luanda;
 - b. Loja Mutamba - Rua Higinio Aires, 208 - Luanda;
 - c. Loja Max Park - Av. Pedro de Castro Van-Dúnem "Loy" Complexo Comercial Maxi Park - Morro Bento - Luanda;
 - d. Loja Zenith - Condomínio Zenith Towers Via AL16 - Talatona - Luanda;
 - e. Loja Viana - Rua Direita de Viana Vila - Luanda;
 - f. Loja Sequele - Bloco 10, nº19 Cidade do Sequele - Luanda;
 - g. Loja Kilamba - Cidade do Kilamba, prédio E20 - Luanda;
 - h. Loja Xyami Galeria - Rua 21 de Janeiro Xyami Galeria, Loja 6, Bairro do Morro Bento - Luanda;
 - i. Loja Benguela - Rua João Belo nº16/18 - Benguela;
 - j. Loja Retail Park Lobito - Retail Park Lobito Estrada Nacional nº 100 - Lobito;
 - k. Loja Lubango - Rua Patrice Lumumba Bairro Hélder Neto, Zona Comercial - Lubango;
 - l. Loja Soyo - Rua da Marinha de Guerra Corneios do Soyo - Soyo;
 - m. Loja Huambo - Av. 28 de Maio, Cidade Alta - Huambo;
3. Desta campanha promocional estão excluídos os sócios ou accionistas, gerentes ou administradores, e funcionários ou colaboradores do **TVCABO Angola, Lda.**
4. A **TVCABO Angola, Lda.** reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar na presente campanha.
5. A efectiva participação nesta campanha implica necessariamente que os participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente

Cláusula Décima Sexta

(Força Maior)

1. O incumprimento ou o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações resultantes do presente contrato, por qualquer uma das **Partes**, não constituirá violação do mesmo e ter-se-á por justificado na medida em que seja, devido a facto de força maior. Porém, é considerada falta grave e motivo para rescisão imediata deste contrato, o incumprimento voluntário de qualquer uma das obrigações contratuais, por mais de 10 (dez) dias contados a partir da receção de pedido, formulado pela(s) outra(s) parte(s) contratante(s) por carta registada com aviso de receção, para correção de defeito ou para cumprimento do faltoso.
2. Considera-se facto de força maior qualquer evento fora do controlo razoável de quem invoque ter sido por ele afetado, tal como, nomeadamente, estado de guerra, rebeliões ou motins, catástrofes naturais, incêndios, terremotos, cortes de comunicações, acidentes ou outras circunstâncias razoavelmente inevitáveis.
3. O incumprimento culposo das obrigações derivadas deste contrato fará incorrer a parte culpada em responsabilidade civil e na obrigação de indemnizar a parte lesada pelos prejuízos sofridos e pelos lucros cessantes que venham a ser apurados e reclamados.

Cláusula Décima Sétima

(Lei aplicável e Resolução de litígios)

1. O presente contrato é regulado pela legislação angolana.
2. Os litígios emergentes do presente contrato deverão ser resolvidos amigavelmente, sendo que, caso não seja possível, as partes elegem o foro do Tribunal Provincial de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Oitava

(Vigência)

O presente contrato entrará em vigor, na data seguinte a assinatura dos contraentes.

Cláusula Décima Nona

(Disposições finais)

O presente contrato é feito em duplicado, ambos com valor de original, os quais vão ser assinados pelos **Contraentes**, ficando um exemplar em poder de cada uma das **Partes**.

Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, as quais são definitivas e vinculativas em tudo o que refere a esta campanha promocional.

6. A campanha promocional abrange todo território Angolano.

Artigo Terceiro

Período de Vigência da Campanha Promocional

A campanha promocional decorrerá no período de 01 de Junho a 22 de Setembro de 2023.

Artigo Quarto

Condições de Participação

1. Estará apto a participar do concurso a clientes que procedam com a renovação antecipada igual ou superior a 2 meses, de qualquer pacote VIV da TVCABO nas lojas mencionadas no ponto 2 da Cláusula Segunda.
2. A participação na presente campanha não se encontra limitada a um máximo de compras por clientes.
3. Os clientes que efectuarem as renovações antecipada igual ou superior a 2 meses, de qualquer pacote VIV da TVCABO durante os meses de Junho a 22 de Setembro, nas lojas TVCABO, deverão assinar o service ticket, isto é, papel impresso com o número de PA, fazendo referência a participação do cliente a campanha cacimbo, cujo prémio em causa será de três (3) TV's smart de 43 polegadas.
4. No acto da renovação do serviço, será entregue ao cliente, um papel (service ticket) contendo o número de adesão e os seus dados, devendo este assinar e entregar ao operador no balcão.
5. A campanha promocional será composto por um sorteio que será realizado no dia 28 de Setembro de 2023, na presença de um representante da Gerência do TVCABO Angola Lda e um representante do Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ) nomeado pela própria entidade, que é o Órgão estatal do qual incumbe a regulamentação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de toda a actividade de jogos incluindo campanhas promocionais seguidas de sorteios, localizado no Cruzamento das Ruas Major Marcelino Dias e Comandante Nicolau Gomes Spencer, Edifício Goya, 3.º e 4.º Andar, email: isi@minfin.gov.ao que garantirão a validade do sorteio e a sua conformidade com o regulamento.
6. Serão sorteados três (3) clientes, num total de três (3) TV's.

Artigo Quinto

Entrega de Prémios e Divulgação

1. Na data do sorteio serão encontrados os três vencedores da campanha promocional.
2. Os vencedores serão contactados directamente, via telefónica e outra forma de comunicação possível, pela TVCABO Angola, Lda, e deverão reclamar o seu prémio na sede da TVCABO ANGOLA, Rua travessa N'gola M'Bandi, Bairro da Madeira durante o horário de abertura ao público, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando para o efeito o documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade ou Passaporte).
3. O nome dos vencedores e o prémio serão anunciados, no site da TVCABO Angola, Lda e na página do Facebook.

4. A **TVCABO Angola, Lda**, não se responsabiliza pela impossibilidade após as diversas formas de comunicação com o cliente vencedor devido à incorreção dos meios de contacto indicado pelo mesmo, salvo por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer alheios à vontade dos clientes habilitados no âmbito e durante a acção.
5. Os participantes comprometem-se a aceitar os resultados do sorteio bem como uma eventual decisão de exclusão dos mesmos, seja por incumprimento ou qualquer outra situação que viole as regras explícitas no presente regulamento por parte da **TVCABO Angola, Lda** com o conhecimento do ISJ.

Artigo Sexto

Prémios

1. Os prémios referentes a campanha promocional seguida de sorteio "**Campanha Cacimbo**" dizem respeito a renovação dos pacotes VIV da **TVCABO**.
2. Para o sorteio o prémio será de três (3) TV's Smart de 43 polegadas.
3. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
4. Em caso algum será a **TVCABO Angola, Lda** responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito da presente campanha.
5. As importâncias atrás indicadas constituem o valor global dos prémios, sendo o seu montante líquido sujeito à competente taxa de imposto de 20% nos termos da legislação vigente, cuja monta devida constitui responsabilidade da **TVCABO Angola, Lda**.

Artigo Sétimo

Dados Pessoais

1. Ao participar na campanha promocional intitulada "**Campanha cacimbo**", os participantes consentem expressamente o processamento, por parte da **TVCABO Angola, Lda** dos dados pessoais fornecidos pelos mesmos, em concreto o nome, idade, morada, telefone e e-mail nos termos seguintes:
 - a. O participante aceita que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do sorteio, apuramento do vencedor e entrega dos prémios;
 - b. O participante aceita participar e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pela **TVCABO Angola, Lda** para efeitos de atribuição de prémios, nomeadamente anunciar o nome dos vencedores e o prémio que receberam na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa;
2. Os vencedores poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer em alguns meios de comunicação, bem como em algumas redes sociais por período máximo até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.
3. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente regulamento.

Artigo Oitavo

Prescrição

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.
2. Os prémios que não tenham sido possíveis entregar, por causa independente à **TVCABO Angola, Lda** e os que os vencedores não reclamem no prazo indicado no nº 1 da presente cláusula, reverterão a favor do Estado e entregue no **INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS (ISJ)**, que poderá dispor deles como entender.

Artigo Nono

Responsabilidades e Exclusão de Participantes

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle da **TVCABO Angola, Lda**, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
2. A **TVCABO Angola, Lda** reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorrecta dos dados ou da campanha promocional.
3. A **TVCABO Angola, Lda** reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cliente que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.
4. Caso a **TVCABO Angola, Lda** ou qualquer entidade qua esteja ligada profissionalmente ao presente concurso detetem qualquer anomalia ou suspeitem que algum participante está a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.

Artigo Décimo

Resolução de Litígios

1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos por uma comissão de três representantes, sendo dois designados pelo Órgão de Supervisão de Jogos e uma pela **TVCABO Angola, Lda**.
2. Caso alguma das regras seja incumprida, a **TVCABO Angola, Lda**, reserva-se o direito de desqualificar o concorrente do sorteio "Campanha cacimbo", bem como poderá demandar civilmente a parte incumpridora, de forma a ser ressarcido pelos eventuais custos e perdas sofridos, recorrendo para tal ao Tribunal da Comarca de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro.

Artigo Décimo Primeiro

Disposições Gerais

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle da **TVCABO Angola, Lda**, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
2. A campanha promocional seguida de sorteio "Campanha Cacimbo", bem como todos direitos e obrigações daí resultantes serão regidos pelo presente Regulamento.
3. A **TVCABO Angola, Lda** reserva o direito e caso necessite, até 8 dias de calendário antes do primeiro Sorteio, ajustar/alterar as regras da campanha promocional seguida de sorteio "Campanha Cacimbo", mediante permissão por escrito do INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS (ISJ), bem como cancela-lo ou suspende-lo, sem que seja necessário para tal apresentar qualquer justificação e sem resultar cancelamento ou suspensão da obrigação de compensar/indemnizar os participantes.
4. A participação no presente sorteio é limitada a maiores de 18 anos.
5. O registo ou participação na campanha não constitui qualquer tipo de direito.

Artigo Décimo Segundo

Fraudes

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de cupões para participação no sorteio, será motivo para a perda do direito e consequente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, 31 de Maio de 2023

TVCABO Angola, Lda

